

## Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 311

**Retifica** a Resolução da Mesa Diretora nº 268, de 11 de outubro de 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, retifica o termo de concessão de pensão ao beneficiário de Rosemari Colombo da Silva e edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Retifica a Resolução da Mesa Diretora nº 268, de 11 de outubro de 2002, para que a mesma vigore com a seguinte redação:

"Resolução da Mesa Diretora nº 268, de 11 de outubro de 2002.

Art. 1º. É concedida pensão por morte ao beneficiário da senhora ROSEMARI COLOMBO DA SILVA, falecida em 31 de maio de 2002, brasileira, servidora pública inativada no cargo de Assessor de Sessões, padrão CC-5, regime estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 1.330/86 e Decreto nº 617/87, a partir de 1º de junho de 2002, com vencimento, proporcionais a 9.182/10.950 dias, que equivaliam a R\$ 1.284,01 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo), obtidos a partir do vencimento básico de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), acrescido de 60% (sessenta por cento) de avanços trienais, correspondendo a seis avanços trienais, no equivalente a R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e um adicional por tempo de serviço de 15% (quinze por cento), no valor de R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando os proventos de R\$ 1.531,25 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a época do evento morte a R\$ 1.512,32 (um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de junho de 2002, para RICARDO JUNGES DA SILVA, companheiro devidamente comprovado, em percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre os proventos de R\$ 1.663,82 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais com oitenta e dois centavos), em 11 de outubro de 2002.

Pu

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



## Câmara Municipal de Esteio

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de junho de 2002."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 07 de janeiro de 2005.

Mesa Diretora:

Jaime da Rosa, Presidente.

/ /

Michele Pereira, 1<sup>a</sup> Secretária. Fábio Battistello, Vice-Presidente.

Eva da Rosa, 2ª Secretária.